



SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR  
COORDENAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE DRAWBACK

MODALIDADE	TIPO	CARACTERÍSTICA	Produto importado (ou adquirido no mercado interno)
Isenção	Comum	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM que exportou e qual NCM utilizou no processo produtivo (importação e compra no mercado interno).	O beneficiário tem direito à reposição de estoque dos insumos utilizados no processo produtivo do produto exportado.
Isenção	Intermediário	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto intermediário que forneceu a um fabricante que exportou o produto.	O beneficiário tem direito à reposição de estoque dos insumos utilizados no processo produtivo do produto intermediário incorporado a produto final exportado por empresa comercial exportadora ou por Trading.
Suspensão	Comum	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM que exportará e qual NCM importará ou comprará no mercado interno como insumo.	Será usado diretamente em um produto final exportado, seja pelo próprio beneficiário, por empresa comercial exportadora ou por Trading.
Suspensão	Intermediário	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto intermediário que fornecerá a um fabricante que exportará o produto final, e indica o NCM específico dos produtos que irá adquirir como insumo.	Será usado na produção do produto intermediário a ser incorporado em produto final a ser exportado por empresa comercial exportadora ou por Trading.
Suspensão	Genérico	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM que exportará, mas não indica NCM específica que importará como insumo.	Será usado diretamente em um produto final a ser exportado seja pelo próprio beneficiário, por empresa comercial exportadora ou por Trading.
Suspensão	Intermediário Genérico	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto intermediário que fornecerá a um fabricante que exportará o produto, mas não indica NCM específica que importará como insumo.	Será usado na produção do produto intermediário a ser incorporado em produto final a ser exportado, por empresa comercial exportadora ou por Trading.
Suspensão	Fornecimento no Mercado Interno	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto que irá fornecer no mercado interno e indica a NCM que importará como insumo.	Será usado na produção do produto a ser fornecido no mercado interno (apenas importação). Para uso em licitação internacional.
Suspensão	Fornecimento no Mercado Interno Genérico	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto que irá fornecer no mercado interno, mas não indica NCM específica que importará como insumo.	Será usado na produção do produto a ser fornecido no mercado interno (apenas importação). Para uso em licitação internacional.
Suspensão	Embarcação	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto que irá fornecer no mercado interno (apenas produtos do capítulo 89) e indica o NCM que importará como insumo.	Será usado na produção do produto a ser fornecido no mercado interno (apenas importação).
Suspensão	Embarcação Genérico	Ao solicitar o AC, o importador indica o NCM do produto que irá fornecer no mercado interno (apenas produtos do capítulo 89), mas não indica NCM específico que importará como insumo.	Será usado na produção do produto a ser fornecido no mercado interno (apenas importação).
Restituição	Competência <b>exclusiva</b> da Receita Federal.	O drawback de restituição praticamente não é mais usado. Significa obter restituição de tributos pagos em insumos usados em produtos previamente exportados.	

#### Drawback Suspensão

O CNPJ deve ser preenchido na DU-E com o CNPJ igual ao que consta no AC. Como são operações entre matriz e filiais, a exportação será considerada "da própria empresa" no AC.

#### IMPORTANTE

O Ato Concessório é dado para uma filial X de uma empresa (Exemplo: 00.000.000/0001-84).

A DU-E pode ser feita por outro CNPJ da mesma matriz (00.000.000/0001-28, por exemplo). Contudo, no item de DU-E que contém o enquadramento de drawback, deve ser informado o CNPJ do beneficiário do ato concessório (00.000.000/0001-84).